



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.209, DE 24 DE ABRIL DE 2.014

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.070, de 24 de abril de 2.014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria Municipal de Saúde.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.070, de 24 de abril de 2.014 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.070, de 24 de abril de 2.014, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado a aquisição 02 (dois) de veículos tipo van ambulância, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 2013.229.016-2, da Deputada Estadual Regina Gonçalves, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 10.301.0007.1075- Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 – Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van ambulância e na receita sob o nº. 24.22.99.07.00 – código de aplicação 02.300.44 - Fonte 02.

**Art. 3º.** - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor de R\$ 103.000,00, (cento e três mil reais), com os recursos provenientes de convênio com a Secretaria de Estado de Saúde DRS 1- Grande São Paulo.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de abril de 2.014 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)